

EDITAL 01/2025 – EDITORA UNIVILLE PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS NO ANO DE 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade da Região de Joinville (Univille), por meio da Editora Univille, a fim de orientar a submissão de textos em formato de livros pela Editora da Universidade, com a perspectiva de contribuir com a divulgação das produções científicas e culturais, torna público o presente edital, para realizar a seleção de originais de todas as áreas de conhecimento para publicação, obedecendo aos critérios nele constantes.

1. Objetivos

1.1 Os objetivos deste edital são:

- captar obras para compor o conjunto de publicações da Editora Univille para o primeiro semestre de 2026;
- ampliar as áreas, temas e correntes de pensamento que compõem o catálogo da Editora;
- reforçar a vocação da Editora enquanto espaço plural, de diversidade e disseminação de ideias e construção científica do conhecimento.

2. Das definições

2.1 Entendem-se como propostas aptas a serem submetidas por meio deste edital dissertações, teses, resultados de pesquisa, coletâneas de textos/artigos, experiências de ensino, pesquisa e extensão, cartilhas voltadas à aplicação de metodologias ativas de ensino, produtos textuais a serem aplicados em ações desenvolvidas com organizações direcionadas ao trabalho social, empreendedor e educacional.

3. Dos requisitos para submissão da proposta

3.1 Se o proponente tiver vínculo empregatício com a Fundação Educacional da Região de Joinville (Furj) no momento da submissão, deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Atuar em uma de suas mantidas: Universidade da Região de Joinville (Univille) ou Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região (Inovaparq);

3.1.1.1 As submissões poderão ser realizadas também por proponentes vinculados aos Colégios Univille, órgão suplementar da Univille;

3.1.2 Título mínimo de mestre;

3.1.3 Título mínimo de doutor para o organizador principal em obras em formato de coletânea;

3.1.4 Ser egresso de um dos cursos de mestrado e doutorado da Univille.

3.2 Para proponente externo à Furj, é necessário que junto com a inscrição encaminhe seu diploma de mestrado ou doutorado para comprovar a ligação da sua proposta com uma efetiva atividade oriunda de projeto realizado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.3 As obras submetidas poderão ser de autoria individual, em coautoria ou ainda em formato de coletânea de textos organizados, com perfil acadêmico, científico, comunitário, cultural e educacional, relacionados a quaisquer áreas do conhecimento.

3.3.1 No caso de a obra ser em coautoria, o organizador principal deverá ter título mínimo de doutor e todos os demais organizadores deverão possuir vínculo com a Furj/Univille/Inovapark, podendo os autores dos textos que integram a coletânea ser externos à Furj.

4. Do cronograma para publicação de livros Edital 2025

Etapa	Período
Publicação do edital	11/11/2025
Submissão das propostas	11/11/2025 a 10/3/2026 até às 18h
Resultado da homologação da inscrição	11/3/2026
Proposição de recursos para as obras que não foram homologadas	12/3/2026 – até as 18h
Admissibilidade e análise dos recursos e publicação dos resultados de admissibilidade para obras aprovadas para serem submetidas a avaliação	13/2/2026
Análise das propostas pela comissão julgadora (avaliação do consultor externo da área)	16/3/2026 a 24/4/2026
Divulgação dos resultados da avaliação externa	27/4/2026
Proposição de recursos para as obras que não foram aprovadas	28/4/2026 até as 23h59
Análise dos recursos	29/4/2026
Publicação dos resultados do edital	30/4/2026
Início da execução das obras classificadas no edital, conforme o cronograma de trabalhos da Editora	4/5/2026

5. Dos critérios para submissão

5.1 Para participar do presente edital, as propostas devem ser enviadas unicamente para o e-mail editora@univille.br, com os arquivos entregues nos formatos PDF e Word, com páginas numeradas, no período definido no cronograma que consta no item 4.

5.2 O responsável pela proposta deverá anexar à obra completa uma versão resumida contendo entre 3 e 5 páginas, em que deverão constar:

- Objetivo principal da obra;
- Justificativa para sua publicação;
- Relevância da obra para a temática e área em que se enquadra;
- Descrição textual dos capítulos que compõem a obra;
- Público-alvo a ser atingido;
- Informação se existe parceria para publicação da obra com outra editora universitária;
- Proposta de aplicação teórico-prática da obra a pelo menos um componente de um curso superior ou de pós-graduação *stricto sensu* e a colégios do ensino médio.

5.3 Entende-se por obra completa o conjunto de informações finais relativas à obra: autor(es), sumário, textos dos capítulos, descritivo do(s) autor(es), figuras, imagens, referências bibliográficas, anexos (se houver), entre outras partes que compuserem o material proposto para publicação. Anexos contendo livros incompletos ou em versão preliminar não terão sua inscrição efetivada no edital.

5.4 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (uma) obra, sendo possível integrar outra proposta, desde que não seja o principal responsável pela obra e/ou o organizador dela. Caso o proponente envie mais de uma proposta, será considerada participante do edital aquela que for enviada por último, dentro do período de inscrição, para o e-mail da Editora, sendo as demais excluídas do processo.

5.5 Visando à qualidade e ao reconhecimento das obras publicadas pela Editora Univille, será permitida a inclusão de apenas 1 (um) texto assinado pelo(s) organizador(es), no caso de coletânea.

5.6 Propostas prevendo tradução podem participar deste edital, desde que o autor tenha a obra traduzida no momento em que a submeter ao edital.

5.7 Quando a proposta contemplar coletânea, ela não poderá ser em formato de anais de eventos, seminários, congressos ou similares. Os textos que compõem a coletânea devem ter coerência temática entre si, e essa correlação deverá estar descrita em capítulo de introdução, escrito pelo(s) organizador(es).

5.8 É considerado item obrigatório para admissibilidade a este edital que não ocorra nenhuma identificação do(s) autor(es) organizador(es) nos originais apresentados para avaliação.

5.9 As propostas que não se adequarem às normas previstas neste edital serão desclassificadas, sem direito a recurso.

5.10 Ao aderir a este edital, o(s) autor(es) e/ou organizador(es) compromete(m)-se a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja formalizado o resultado de avaliação do material.

5.11 Pode ser submetida proposta que tenha a perspectiva de coedição com outras editoras universitárias. Nesse caso, a descrição de como vai ocorrer a coedição deverá ser feita conforme os dados que compõem o item 5.2, delimitando por editora as atividades que cada uma executará no processo de publicação da obra.

5.12 No ato da submissão da proposta deverá ser encaminhada a Ficha de Inscrição (anexo 1), devidamente preenchida, na qual terá de constar *link* para o *curriculum* Lattes, o qual deverá estar atualizado há menos de 90 (noventa) dias.

5.12.1 Em se tratando de coletânea, a Ficha de Inscrição deverá trazer o *link* para acesso ao *curriculum* Lattes dos proponentes.

5.13 A homologação das inscrições será comunicada ao proponente pela Editora Univille, via *e-mail* informado pelo proponente, e no *site* www.univille.br/editora, na data estipulada no cronograma que consta no item 4 deste edital.

5.14 As obras poderão ser publicadas nas seguintes possibilidades de formato:

- Em PDF – para distribuição gratuita;
- Em formato eletrônico (*e-pub*), com definição de fonte do recurso para financiamento, na ficha de inscrição – para venda;
- Impresso, com definição de fonte do recurso para financiamento, na ficha de inscrição – para distribuição gratuita ou venda.

5.15 A decisão final sobre o formato no qual a obra será publicada será tomada em conjunto, pela Editora Univille e autor(es) da obra.

6. Categorias de seleção

6.1 No ato da inscrição, o proponente deverá informar em qual das categorias a seguir está inscrevendo a sua obra:

6.1.1 Livros com 100% dos serviços de revisão e diagramação executados pela Editora Univille (serão selecionadas até 2 obras);

6.1.2 Livro vinculado a material didático a ser utilizado em sala de aula, com 100% dos serviços de revisão e diagramação executados pela Editora Univille (será selecionada 1 obra);

6.1.3 Livros com 50% dos serviços executados pela Editora Univille (serão selecionadas até 3 obras). A Editora Univille será responsável pela diagramação e gestão editorial do livro, e o proponente, pelo pagamento da revisão, conforme orçamento realizado pela Editora Univille;

6.1.4 Livros com 50% dos serviços executados em coedição com outras editoras universitárias (será selecionada 1 obra). A Editora Univille será responsável pela diagramação e gestão editorial do livro, e o proponente, pelo pagamento da revisão, conforme orçamento realizado pela Editora Univille;

6.1.5 Livros com 30% dos serviços executados pela Editora Univille (serão selecionadas até 3 obras). A Editora Univille será responsável pela gestão editorial do livro, e o proponente, pelo pagamento da revisão e da diagramação, conforme orçamentos realizados pela Editora Univille;

6.1.6 Livros com 100% dos serviços gestão, revisão e/ou diagramação custeados pelo(s) autor(es), organizador(es) e/ou fonte designada e gerenciados pela Editora Univille (serão selecionadas até 5 obras);

6.1.7 Livros de proponentes externos à Furj, com trabalho vinculado a dissertação ou tese, com 100% dos serviços de revisão e/ou diagramação custeados pelo(s) autor(es), organizador(es) e/ou fonte designada e gerenciados pela Editora Univille (serão selecionadas até 5 obras);

7. Dos recursos financeiros para execução e impressão das obras selecionadas no Edital

7.1 As obras selecionadas por este edital serão editadas prioritariamente em formato digital, para venda e distribuição, bem como impressão sob demanda, conforme as categorias indicadas no item 6.1.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão e de publicação em *e-pub* (*e-book*).

7.3 Caso o(s) autor(es)/organizador(es) obtenha(m) recursos para impressão da obra selecionada, a tiragem, os direitos autorais e as demais questões jurídicas serão definidos mediante a formalização de contrato específico de publicação da obra, a ser firmado entre o(s) autor(es)/organizador(es) e a Editora Univille.

7.4 A Editora Univille poderá financiar a impressão de uma ou mais obras selecionadas neste edital durante o período de execução dele, com recursos oriundos da realização de trabalhos relacionados a gestão de serviços editoriais (que não compreendem o orçamento regular da Editora).

7.5 Se a proposta submetida contemplar o uso de recurso de carta convite de projetos/programas de pesquisa, extensão e/ou projeto integrado, bem como se estiver contemplada em orçamento de algum curso/setor/área da Instituição, deverá dispor de tal informação no ato de sua submissão, por meio da formalização de uma declaração de consentimento do respectivo responsável pela área para uso da referida verba.

8. Seleção e avaliação dos originais

8.1 A seleção será coordenada pela Editora Univille, com apoio do Conselho Editorial da Editora, observando-se o interesse de sua política editorial, os objetivos apontados neste edital e as questões listadas no item 5.

8.2 A Editora Univille encaminhará os originais para avaliação de mérito por pareceristas *ad hoc*, externos à Univille, que vão emitir parecer formal. Os pareceristas *ad hoc* (consultores externos da área) vão atribuir notas de 0 a 10 para os seguintes critérios:

- a) Abrangência e adequação do tema e do conteúdo à área do saber;
- b) Relevância técnico-científica, didática ou cultural;
- c) Caráter inovador da obra;
- d) Rigor conceitual;
- e) Avaliação global da qualidade da obra;
- f) Interesse social;
- g) Clareza e estilo de linguagem;
- h) Apresentação da obra, conforme lista que consta no item 5.

8.3 Após parecer do Conselho Editorial da Editora Univille e dos avaliadores *ad hoc*, poderão ser indicadas condições para a publicação, bem como solicitações de alterações, que deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

8.4 O resultado das obras selecionadas será divulgado no *site* da Editora Univille (www.univille.br/editora) e os proponentes serão comunicados por *e-mail*, pelo remetente do endereço eletrônico: editora@univille.br.

8.5 No caso de não concordância com o resultado, o proponente poderá impetrar recurso, de acordo com o cronograma estabelecido nos itens 4, devendo ser enviadas as razões do referido recurso para o *e-mail* editora@univille.br.

8.6 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra ela.

8.7 O Conselho Editorial vai se reunir para deliberar sobre os originais a serem publicados no primeiro e no segundo semestre de 2026, tendo como base os pareceres entregues pelos consultores *ad hoc*.

8.8 A Editora Univille reserva-se o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

9. Dos resultados

9.1 O resultado do presente edital será publicado no espaço designado à Editora Univille no *site* da Universidade (www.univille.br/editorauniville) e enviado por *e-mail* para os proponentes que submeteram suas propostas, bem como será veiculado nas redes sociais (internet) da Editora e da Univille.

10. Da publicação

10.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, meio em que o livro será publicado, projeto gráfico), ficará a critério da Editora Univille e será dialogada com o proponente que teve sua obra selecionada, devendo o(s) autor(es)/organizador(es) se adequar a esses padrões e às normas editoriais da Editora Univille para a publicação da obra.

10.2 O projeto gráfico, incluindo a capa, constitui um elemento material do livro e é de responsabilidade exclusiva da Editora Univille. Sua construção ocorrerá após diálogo com o(s) autor(es)/organizador(es), que passará(ão) suas perspectivas e sugestões. Estas serão analisadas pela equipe da Editora Univille, que fará uma proposta e a encaminhará para aprovação.

10.3 Todos os originais selecionados somente serão publicados mediante assinatura de contrato e termos a serem firmados entre a Editora Univille e o(s)

autor(es)/organizador(es).

10.4 É prerrogativa da Editora Univille definir a ordem de publicação das obras selecionadas no presente edital.

10.5 O meio em que a obra será publicada também seguirá os critérios de seleção apresentados neste edital, podendo o(s) autor(es)/organizador(es) optar por outro meio diferente do perfil em que a obra foi selecionada, desde que se responsabilize(m) pela opção escolhida, bem como por eventuais custos de impressão e/ou do *e-book* (*e-pub*).

10.6 A Editora Univille compromete-se a publicar as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado do presente edital. Caso ocorra alguma alteração de cronograma que venha a ultrapassar o prazo de 12 meses, o proponente que teve sua obra selecionada será comunicado previamente pela Editora Univille.

11. Do compromisso dos proponentes

11.1 O(s) autor(es)/organizador(es) dos originais selecionados assume(m) plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e compromete(m)-se a atender a qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, cujo objeto seja o questionamento dos direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, bem como desde já isenta a Editora Univille e a Univille de quaisquer responsabilidades, em qualquer âmbito, quanto a esse tipo de demanda.

11.2 É de total responsabilidade do(s) proponente(s) verificar e obter todas as autorizações e cessões de direitos eventualmente necessários sobre elementos da obra dos quais eventualmente não seja(m) o(s) detentor(es), incluindo mas não se limitando a textos, gráficos, ilustrações e/ou imagens etc., quando a obra se constituir de traduções, transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)/organizador(es) a permissão ou cessão, e a respectiva formalização por meio de instrumento jurídico específico, de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora Univille reserva-se o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues documentos hábeis a comprovar os direitos de uso de imagem e/ou voz, conforme o Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz disponibilizado no anexo 2.

11.4 As atividades e os serviços relacionados às obras aprovadas no presente edital somente começarão a ser executados a partir do momento em que os originais e os documentos legais necessários para a sua execução tenham sido entregues em sua

totalidade na Editora Univille.

11.5 Compete ao(s) autor(es) e/ou organizador(es) das obras aprovadas no presente edital fazer o acompanhamento de todas as etapas do processo, cumprindo prazos e exigências, assim como solicitações dos avaliadores, do Conselho Editorial e do corpo técnico da Editora Univille, incluindo obtenção de documentos, conferências, revisão de provas e demais etapas da editoração que venham a ser estabelecidas e comunicadas pela Editora Univille.

11.6 Após finalizar a obra, o(s) autor(es)/organizador(es) compromete(m)-se a participar, a convite da Editora Univille, dos lançamentos da obra, em momentos como Feira do Livro de Joinville, Feira do Livro da Editora Univille, entre outros, devendo a Editora Univille fazer o comunicado por *e-mail* com pelo menos 30 dias de antecedência da data de realização do lançamento.

12. Das disposições gerais

12.1 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser solicitados pelo *e-mail* editora@univille.br.

12.2 O(s) proponente(s)/autor(es) e/ou organizador(es), ao submeter sua proposta de publicação de livro ao presente edital, reconhece(m) a aceitação de todas as normas estabelecidas nele.

12.3 A Editora Univille reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma (item 4), que serão comunicados por *e-mail* à comunidade acadêmica e também divulgados em www.univille.br/editora e nas redes sociais na internet.

12.4 Para todos os efeitos, fazem parte deste edital seus anexos, assim como editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora Univille.

12.5 A Editora Univille poderá solicitar ao(s) proponente(s) e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

12.6 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações e/ou documentos falsos.

12.7 A Editora Univille é responsável pela editoração da obra, compreendendo os encaminhamentos relacionados a revisão, diagramação, orçamentos e administração geral da obra, cabendo ao(s) autor(es) os demais procedimentos, tais como: identificação da fonte do recurso e liberação da autorização para uso, em caso de proposta com orçamento compartilhado; gestão do processo de coleta de assinaturas e autorizações com os demais autores, caso houver; autorização dos orçamentos realizados com terceiros; verificação de questões relacionadas a direitos autorais de imagens e de textos (citações) de terceiros utilizados na obra.

12.8 O proponente que tiver sua proposta selecionada aprova e permite a divulgação de seu nome e imagem em quaisquer situações relacionadas a este edital, autorizando ainda a publicação dos textos selecionados, mediante as condições aqui definidas.

12.9 Caso dois ou mais proponentes enviem propostas idênticas ou cuja autoria suscite discussão ou controvérsia, ocorrerá a exclusão das referidas propostas.

12.10 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pela Editora Univille e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univille.

Joinville, 11 de novembro de 2025

Prof. Dr. Silvio Simon de Matos
Coordenador da Editora Univille

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univille

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Link do currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:

E-mails:

Primeira opção:

Segunda opção:

Telefones (com DDD):

Profissional:

Residencial (se tiver):

Celular:

Endereço residencial:

CEP:

Cidade/Estado:

Endereço profissional:

CEP:

Cidade/Estado:

Título do original (com subtítulo, se houver):

Números de páginas em PRETO E BRANCO:

Número de páginas em CORES:

Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos etc.):

Área(s) de conhecimento:

() Arte e Cultura

() Comunicação

() Direito, Trabalho,
Direitos Humanos e
Justiça

() Educação

() Meio Ambiente

() Saúde

() Inovação

() Design

() Negócios

() Desenvolvimento
Sustentável

() Engenharias

() História e Patrimônio
Cultural

() Outros – Cite:

Provável público-alvo:

- ☐ Infantil ☐ Infantojuvenil ☐ Graduação ☐ Pós-Graduação
☐ Profissionais ☐ Público em geral

2. EM CASO DE OBRA MULTIAUTORAL

Autores do livro (além do proponente) – para cada autor, incluído(s) o(s) organizador(es), texto de no máximo 5 (cinco) linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nessa sequência), *e-mail* e filiação institucional:

Possui **autorização assinada** de todos os autores para a publicação?

- ☐ Sim ☐ Não

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Recursos financeiros:

- ☐ Não possuo recursos para a impressão.
☐ Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____.
☐ Sim, possuo recursos de outra origem: _____.
Outras informações:

4. INDICAÇÃO DE CATEGORIA EM QUE ESTÁ INSCREVENDO A OBRA

- [☐] a) Livros com 100% dos serviços de revisão e diagramação executados pela Editora Univille (serão selecionadas até 2 obras);
[☐] b) Livro vinculado a material didático a ser utilizado em sala de aula, com 100% dos serviços de revisão e diagramação executados pela Editora Univille (será selecionada 1 obra);
[☐] c) Livros com 50% dos serviços executados pela Editora Univille (serão selecionadas até 3 obras). A Editora Univille será responsável pela diagramação e gestão editorial do livro, e o proponente, pela revisão, conforme orçamento realizado pela Editora Univille;
[☐] d) Livros com 50% dos serviços executados em coedição com outras editoras universitárias (será selecionada 1 obra). A Editora Univille será responsável pela diagramação e gestão editorial do livro, e o proponente, pelo pagamento da revisão, conforme orçamento realizado pela Editora Univille;
[☐] e) Livros com 30% dos serviços executados pela Editora Univille (serão selecionadas até 3 obras). A Editora Univille será responsável pela gestão editorial do livro, e o proponente, pelo pagamento da revisão e da diagramação, conforme orçamentos realizados pela Editora Univille;

[] f) Livros com 100% dos serviços de revisão e/ou diagramação custeados pelo(s) autor(es), organizador(es) e/ou fonte designada e gerenciados pela Editora Univille (serão selecionadas até 5 obras);

[] g) Livros de proponentes externos à Furj, com trabalho vinculado a dissertação ou tese, com 100% dos serviços de revisão e/ou diagramação custeados pelo(s) autor(es), organizador(es) e/ou fonte designada e gerenciados pela Editora Univille (serão selecionadas até 5 obras);

5. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro a seguir e responda à pergunta da sequência):

☐ Declaro que li e estou de acordo com o Edital 01/2025 da Editora Univille, ao qual submeto esta proposta.

Há imagens ou materiais que necessitam de autorização de uso?

() Sim () Não

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

____/____/____

Assinatura:

ANEXO 2 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente documento, eu, _____, [nacionalidade], [profissão], [estado civil (solteiro, casado)], portador(a) do RG n.º _____ - SSP/_____, domiciliado(a) e residente na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **autorizo** a Fundação Educacional da Região de Joinville (Furj), mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille) e do Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região (Inovapark), nos moldes do art. 5.º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), a utilizar minha imagem, voz, informações, textos, fotos e/ou documentos por mim apresentados ao(s) organizador(es) professor(es) “_____” e “_____”, para compor a obra “_____”, **sem nenhuma restrição quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros**.

Estou ciente de que os organizadores poderão utilizar, divulgar e publicar em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), internet, banco de dados informatizado multimídia, *home video*, DVD (*digital video disc*), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo, sem nenhum ônus, a mencionada entrevista, bem como a minha imagem, no todo ou em parte, editada ou não, para fins acadêmicos e científicos, e poderão permitir a terceiros o acesso ao mesmo material, para fins idênticos, com a ressalva de garantia, por parte de terceiros, da integridade do seu conteúdo.

Declaro ainda estar ciente de que a licença do texto da entrevista, das imagens, da voz e/ou dos documentos, para a finalidade acima especificada, objeto desta autorização, será realizada a título gratuito, pelo número de edições que houver da obra, sem necessidade de novas autorizações.

Assinatura: _____

Joinville, _____ de _____ de _____.

ANEXO 3 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE TEXTO PARA PUBLICAÇÃO EM OBRA COLETIVA

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE TEXTO PARA PUBLICAÇÃO EM OBRA COLETIVA

Nome completo, brasileiro(a), profissão, estado civil, portador(a) da cédula de identidade n.º xxxxxx – órgão emissor/estado xxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º xxxxx, domiciliado(a) e residente na Rua xxxx, n.º xxxx, bairro XXXXX, na cidade de Joinville/SC, doravante designado(a) simplesmente **AUTOR/CEDENTE**

Pelo presente termo de cessão de direitos patrimoniais decorrentes dos direitos autorais sobre o texto “_____” (COLOCAR AQUI O NOME DO ARTIGO), de autoria do **AUTOR/CEDENTE**, para a publicação na OBRA coletiva intitulada “_____” (NOME DO LIVRO COMPLETO), autorizando o **AUTOR/ORGANIZADOR** (NOME COMPLETO DO ORGANIZADOR OU ORGANIZADORES) a contratar sua edição e publicação, assegurada a integridade do texto, nos moldes da legislação pátria vigente.

O **AUTOR/CEDENTE** dá plenos direitos ao **AUTOR/ORGANIZADOR** a contratar a edição, publicação e distribuição da **OBRA** em português, em território nacional ou estrangeiro, que poderá ser em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações, podendo ser gratuita ou onerosa.

O **AUTOR/CEDENTE** dá plenos direitos ao **AUTOR/ORGANIZADOR** para definir a forma de distribuição, a quantidade de edições, revisões ou ampliações, a tiragem, caso haja, o valor da remuneração por exemplar, juntamente com a editora contratada.

O **AUTOR/CEDENTE** dá plenos direitos ao **AUTOR/ORGANIZADOR** para decidir pela republicação dos títulos cedidos. No caso de nova edição ou edição ampliada, somente será necessário requerer novo termo de cessão no caso de modificação ou alteração do texto objeto deste contrato.

O **AUTOR/CEDENTE** declara que todo e qualquer dado pessoal constante no texto objeto do presente contrato foi obtido com o titular conforme preceituado na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/18, responsabilizando-se por qualquer dano ou ilicitude que possa ocorrer em relação ao titular do dado pessoal.

O **AUTOR/CEDENTE** declara que esta cessão será gratuita e não onerosa, desde que a distribuição do livro seja da mesma forma. Quando da onerosidade da distribuição dos exemplares, novo documento deverá ser firmado entre **AUTOR/CEDENTE** e **AUTOR/ORGANIZADOR**.

O **AUTOR/CEDENTE** declara e garante que o manuscrito é resultado de seu próprio trabalho, não apresentando nenhuma forma de cópia de texto de terceiro sem a devida menção à fonte, e que o manuscrito submetido a publicação não possui nenhum óbice nem direito de terceiro que impeça sua publicação na presente obra, não trazendo nenhum conteúdo contrário à moral, à lei e aos bons costumes.

Joinville, ____ de _____ de 202_.

AUTOR/CEDENTE